

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 216 de 27 de novembro de 2025/EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				470.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
197	10.301.0019.2022.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
198	10.301.0019.2022.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	F.R.: 1 600 0000
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
220	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
222	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R.: 1 621 0000
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
248	10.305.0019.2026.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	500		Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
202	10.301.0019.2022.0000	3.1.90.13.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-40.000,00
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R. Grupo: 1 621 0000
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
221	10.302.0019.2024.0000	3.1.90.11.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-125.000,00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	F.R. Grupo: 1 600 0000
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
228	10.302.0019.2024.0000	3.3.90.30.00	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R. Grupo: 1 621 0000
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 216 de 27 de novembro de 2024 **LEI N. 1283/24**

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

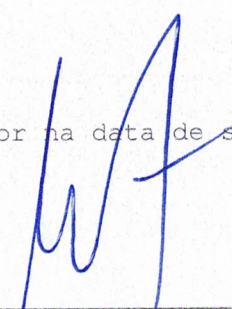
231 10.302.0019.2024.0000
3.3.90.39.00
500
000 000

ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não vinculados de Impostos
DEFINIR NA EXECUÇÃO

-290.000,00
F.R. Grupo: 1 500 1002

-470.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025
REGISTRO DO TCE/MS: ECA6C9F2FA9A182DB5F013B248408F927D7F5E2

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de Empresa para futura e eventual fornecimento de refeição (marmitex e self service), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital, termo de referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário
DATA: 15/12/2025
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários: 09:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacao@mp.santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 15/12/2025 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de novembro de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERREZ
Secretário de Administração e Governo

DECRETO Nº 216 de 27 de novembro de 2025.EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		476.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
187	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 105.000,00 F.R.: 1 500 1002
198	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO 125.000,00 F.R.: 1 600 0000
220	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 105.000,00 F.R.: 1 500 1002
222	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO 55.000,00 F.R.: 1 621 0000
248	10.305.0019.2026.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 20.000,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
202	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.13.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO -40.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
221	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO -125.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
238	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.35.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO -15.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
231	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -280.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

-470.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.11.28 15:38:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 215 de 27 de novembro de 2025.EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		320.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
64	12.122.0010.2012.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 170.000,00 F.R.: 1 500 1001
86	12.361.0012.2014.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 150.000,00 F.R.: 1 500 1001

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2015.0000 3.3.90.38.00 500 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -320.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001

-320.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.11.26 15:37:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025

DECRETO Nº 218 de 27 de novembro de 2025.EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		32.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
199	10.301.0019.2022.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO 32.000,00 F.R.: 1 621 0000
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
238	10.304.0019.2025.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO -32.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
238	10.304.0019.2025.0000 3.1.90.11.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO -32.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000

-32.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Data: 2025.11.27 16:44:55 -03'00'